



**BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR**

BOECBMSC Nº 8-2022

Florianópolis, 22 de dezembro de 2022

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO Nº 8-2022**

Quartel em Florianópolis, 22 de dezembro de 2022.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento geral e devida execução o seguinte:

1. ATOS ADMINISTRATIVOS DO COMANDO-GERAL

Sem alteração.

2. ATOS ADMINISTRATIVOS DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

Sem alteração.

3. ATOS ADMINISTRATIVOS DE INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração.

4. ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL

Sem alteração.

5. ATOS ADMINISTRATIVOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 652-22-ComdoG, de 22/12/22.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no art. 18 e art. 24, inc. IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018 e §4º, art. 13 do Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021.

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação – SED, possui em sua rede escolar 1053 edificações, tendo realizado um trabalho de diagnóstico e planejamento para regularizar todas as unidades escolares estaduais junto aos SSCIs;

Considerando que destas, pelo menos 500 unidades encontram-se atualmente com algum processo de regularização junto ao CBMSC;

Considerando que os processos regularização das unidades além de serem mais morosos do que escolas particulares, haja vista os trâmites decorrentes dos processos licitatórios, encontra-se paralisado pela equipe de transição do novo governo;

Considerando que diversos AFs estão com os prazos próximos do seu vencimento;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de todos os Autos de Fiscalização – AF emitidos para Edificações de Escolas Estaduais, que porventura venham a vencer após a publicação desta Portaria.

Art. 2º Determinar que os SSCIs auxiliem os Coordenadores Regionais de Educação nos processos de regularização, sendo flexíveis na concessão dos prazos, dentro das possibilidades e limites previstos nas Instruções Normativas - IN, e legislações correlatas.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 30245/2022)

ASSINA:

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 30344/2022